

RESOLUÇÃO CES Nº 1377/2024

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES, em sua 258ª Reunião Ordinária do pleno do CES, reunida no dia 24 de outubro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Espírito Santo. (Anexo)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória - ES, 06 de novembro de 2024.

MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1377/2024 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde/ES

(Anexo)

**ETAPA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

RELATÓRIO

**ETAPA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

Estado do Espírito Santo

**ETAPA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

COMISSÃO ORGANIZADORA

De acordo com a Resolução CES Nº. 1349/2024

- 1. Coordenador Geral** – Márcio Flávio Soares Romanha
- 2. Coordenadora Adjunta** - Cynara da Silva Azevedo
- 3. Relatoria Geral e Relatoria Adjunta** – Cristina Hamester, Rafael Vulpi
- 4. Coordenação de Comunicação e Acessibilidade e Coordenação Adjunta de Comunicação e Acessibilidade** - Welington Barros Nascimento, Caroline Gomes Coura Barbosa
- 5. Coordenação de Mobilização e Articulação e Coordenação Adjunta de Mobilização e Articulação** - Geiza Pinheiro Quaresma, Mansour Cadaís Filho, João Carlos dos Santos, Ana Paula Castelo Fonseca Moreira, Darcy Viqueti Fassarella, Júlio Cesar de Moraes
- 6. Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade e Coordenação Adjunta de Infraestrutura e Acessibilidade** – Maria Rita de Boni, Wesley Bonifácio Dias.
- 7. Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde e Coordenação Adjunta de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde** – Milene da Silva Weck Terra, Eliane Maria de Souza
- 8. Coordenação de Saúde e Coordenação Adjunta de Saúde** - Márcia Naomi Shigetomi, Denise Mara Ramaldes Pedrosa

COMISSÃO DE RELATORIA

José Mário Duarte Funayama
Juberli Pestana Quartezi
Leyliani Moraes da Silva
Maria Fernanda Moratori Alves
Maristella Zamborlini Macedo
Priscilla Bandeira Frota

EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO / TÉCNICO

**ETAPA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

Cynara da Silva Azevedo

ORGANIZAÇÃO E COLABORADORES

Mara rubia Boamorte Fortunato
Valeria Vidal Souto
Fabio Ferreira Gomes
Maria Beatriz Rosário
Raika Karine Simoura Novelli
Germana Teixeira Lopes
Flanchesca Machado de Oliveira
Kelly Moura
Ricardo dos Santos Costa
Rafael Duarte Oliveira
Douglas Gonçalves Jacob
Mateus Moraes de Oliveira
Belchior Puziol Amaral
Allana Martha Soares Silva
Marília Leitão Herdy
Bruna Miranda Silva
Maiara Soares Baratela
Sidnei de Oliveira Parreiras (Conselheiro)
Isaque de Oliveira (Conselheiro)

**ETAPA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

SUMÁRIO

1. Apresentação	1
2. Objetivos	4
3. Etapas Municipais, Regionais e Conferências livres.	4
4. Etapa Estadual	5
4.1. Votação de Propostas / Diretrizes	6
4.2. Votação das Moções	6
4.3. Priorização de Propostas / Diretrizes	7
4.4. Eleição de Pessoas Delegadas à 4ª CNGTES	7
5. Conclusão	8
Anexos.....	10
Anexo I - Programação	
Anexo II - Regimento	
Anexo III - Regulamento	
Anexo IV - Relato das Mesas	
Anexo V- Propostas Priorizadas	
Anexo VI - Moções	
Anexo VII- Propostas Aprovadas Et. Est. 4ª CNGTES	

1. Apresentação

O presente documento tem como objetivo relatar as atividades relacionadas à Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (CNGTES), no Espírito Santo, nos dias 03 a 05 de setembro de 2024, com destaque para as Propostas/Diretrizes aprovadas e priorizadas, bem como as Pessoas Eleitas para a Etapa Nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, a ser realizada em Brasília no mês de dezembro de 2024.

ETAPA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

As Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população. Estas têm como objetivo estruturar ações programáticas relacionadas à gestão do trabalho e à formação de profissionais de saúde, tendo em vista a conquista da qualidade dos processos de formação de profissionais/trabalhadores da saúde e a democratização das relações de trabalho, negociação coletiva e defesa do trabalho digno e decente visando o desenvolvimento do trabalho e dos trabalhadores da saúde para o fortalecimento do SUS.

A realização de Conferências de Saúde são momentos únicos para mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca das necessidades e prioridades para cada território, da saúde como direito e em defesa do SUS, produzindo novos horizontes, novas manhãs para a democracia e para a vida das pessoas.

O Conselho Nacional de Saúde, a fim de atender ao objetivo de mobilizar a população brasileira e estabelecer diálogos diretos, acerca da garantia dos direitos, da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde convocou e aprovou a realização da 4ª CNGTES, por meio da Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, alterada pela Resolução nº 742 de 23 de fevereiro de 2024, cujo tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, aprovado por meio da Resolução CNS nº 747 de 09 de maio de 2024, estabeleceu os seguintes eixos temáticos:

I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

E para que a 4ª CNGTES tenha forte incidência na condução das políticas de saúde em cada esfera de gestão, é essencial que os Conselhos de

ETAPA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Saúde divulguem e realizem suas conferências de saúde, de acordo com a sua realidade. Assim foram incentivadas, pela Resolução CNS nº 746 de 28 de março de 2024, a realização de:

- I - Etapa Municipal/Regional: até junho de 2024;
 - II - Etapa Estadual/Distrital: de maio a agosto de 2024;
 - III - Conferências Nacionais Livres: até o final da Etapa Estadual/Distrital; e
 - IV - Etapa Nacional: de 10 a 13 de dezembro de 2024.
- De acordo com o Regimento, disposto na Resolução CNS nº 724, de 9 de novembro de 2023, trata-se de recomendações que visam contribuir com o melhor desenvolvimento de métodos que sejam incorporados na organização das etapas municipais, regionais, estaduais, do Distrito Federal e nacional, para a qualificação dos objetivos da 4ª CNGTS.

Para atender ao chamamento nacional, o Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo (CES/ES) realizou a convocação da 4ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Saúde Resolução CES/ES nº 1.346 de 7 de Fevereiro de 2024 e Regimento aprovado através da Resolução CES/ES “ad referendum” nº 1.350 de 14 de Março de 2024, com respectivo calendário para a Etapa Municipal e Etapa Estadual.

2 - Objetivos:

Avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a política de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, nos níveis municipais, estaduais e federal.

3. Etapas Municipais, Regionais e Conferências Livres

As Etapas Municipais apresentaram um quantitativo aproximado de 250 participantes, nos 55 municípios que realizaram esta etapa.

De acordo com o Regimento da 4ª CNGTES e Et Est da 4ª CNGTES, cada município encaminhou as propostas/diretrizes para Etapa Regional. Desta forma, após realização das Conferências Regionais encaminharam Propostas/Diretrizes para a etapa estadual; as Conferências livres, foram realizadas duas: ICEPI e SINDSAÚDE, também encaminharam propostas para etapa estadual. Foram retiradas as propostas de Âmbito Municipal e as

**ETAPA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

propostas foram consolidadas pela Comissão de Relatoria em 234 propostas de Âmbito Estadual, Nacional e 3 Esferas de Governo, conforme descrito no quadro abaixo:

Propostas / Diretrizes Consolidadas

EIXOS	Prop. Consolidadas
EIXO I	47
EIXO II	84
EIXO III	103
TOTAL	234

4. Etapa Estadual

A Etapa Estadual da 4ª CNGTES foi realizada nos dias 03 a 05 de setembro de 2024, no Hotel Eco da Floresta, no município de Domingos Martins - ES.

Na parte da manhã do dia 03/09/2024 foram realizadas a Cerimônia de abertura e a Conferência Magna, com o tema: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”

Na parte da tarde do dia 03/09/2024 foram realizadas atividades paralelas em 03 salas com os temas dos eixos temáticos, conforme programação.

No dia 04/09/2024 foram realizadas os 3 Grupos de trabalho (GTs) que debateram as propostas/diretrizes dos municípios presentes no Relatório Consolidado.

No dia 05/09/2024 foi realizada a Plenária Final, a apresentação das Moções, o processo de Priorização das Propostas e a eleição de pessoas delegadas à 4ª CNGTES.

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de participantes na Etapa Estadual:

**ETAPA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA
NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

Participantes Etapa Estadual - ES

Segmento	Quantidade
Usuários	51
Trabalhador da Saúde	53
Prestador/Gestor	29
TOTAL	133

Também se fizeram presentes 133 pessoas delegadas oriundas das 2 Conferências Livres, das 4 Conferências Regionais; 52 pessoas na condição de convidadas; e 35 pessoas na organização dessa conferência membros das Comissões Organizadora e de Relatoria, totalizando 220 participantes com presença registrada na Et. Est da 4ª CNGTES.

4.1 Votação de Propostas / Diretrizes

Durante os GTs foram analisadas 234 propostas/diretrizes consolidadas pela Comissão de Relatoria provenientes da Etapa Regional, sendo que o GT 01 analisou as propostas do número 01 a 47; o GT 02 analisou as propostas do número 48 a 130; o GT 03 analisou as propostas do número 131 a 234. Os trabalhos dos 3 GT's resultaram em: 136 propostas aprovadas na íntegra 149; propostas, 76 propostas suprimidas totalmente e 7 propostas foram enviadas para a Plenária Final por não atingirem o percentual de aprovação acima de 70%. O resultado da plenária final foi de supressão de 3, e foram aprovadas 4. Assim, foram totalizadas 153 propostas estaduais, nacionais e 3 esferas de governo, aprovadas na Et Est da 4ª CNGTES.

A mesa da Plenária Final foi coordenada pelo presidente do CES, Márcio Flávio Soares Romanha e pela Comissão de Relatoria Geral: José Mário Duarte Funayama; Juberli Pestana Quarteza; Leyliani Moraes da Silva; Maria Fernanda Moratori Alves, Maristella Zamborlini Macedo; Priscilla Bandeira Frota.

4.2 Votação das Moções

Foram apresentadas 4 Moções pelas Pessoas Delegadas de acordo com o regulamento, sendo 01 de Repúdio, 01 de Apoio, 02 de Apelo, as quais foram apreciadas na Plenária Final, uma vez que tinham assinaturas da maioria da plenária, todas aprovadas (Anexo VI - Moções).

ETAPA ESTADUAL DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

4.3 Priorização de Propostas/Diretrizes

Logo após a votação das Moções, foi realizado o processo de priorização das propostas de Âmbito Nacional e 3 Esferas de Governo, na qual cada pessoa utilizou o aplicativo desenvolvido pelo ICEPI. As 15 propostas priorizadas, sendo 5 de cada eixo encontram-se no Anexo - Propostas Priorizadas e já inseridas no sistema e- *Propostas da 4ª CNGTES*.

4.4 Eleição de Pessoas Delegadas à 4ª CNGTS

De acordo com o Regimento da Et Est da 4ª CNGTES, foram eleitos 36 representantes, sendo as vagas distribuídas paritariamente, da seguinte forma: 18 Usuários, 09 Trabalhadores e 09 Gestores /Prestadores de Serviço.

Após a realização das assembleias eleitorais de cada segmento (Usuários, Trabalhadores e Gestores/Prestadores de Serviço), foram eleitas todas as 36 pessoas delegadas.

5. Conclusão

Os esforços combinados de usuários, trabalhadores, gestores/prestadores e demais atores do SUS tornaram possível a realização de todas as etapas da Etapa Est da 4ª CNGTES no Estado do Espírito Santo.

Tivemos momentos de grande aprendizado e troca de experiências que proporcionaram aos presentes condições de discutir e elencar propostas de grande relevância para composição da 4ª CNGTS nacional.

Os desafios são grandes, mas todos foram superados com a garra e potência da Participação Social, que auxiliará na atualização e ampliação da participação popular, na defesa da democracia, dos direitos, da ciência e da vida.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA
PRESIDENTE DO CES-ES E COORDENADOR GERAL

CYNARA DA SILVA AZEVEDO
COORDENADORA ADJUNTA

JOSE MARIO DUARTE FUNAYAMA
COORDENADOR DE RELATORIA

FABIO DANIEL MAZIOLI ALVARENGA
PROGRAMADOR DO SISTEMA

(ANEXOS)

RESOLUÇÃO CES Nº 1350/2024

“Ad Referendum”

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual Nº 10.598 de 08 de dezembro de 2017 e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como as prerrogativas da presidência estabelecidas no art. 12 do Regimento Interno do CES-ES e da Comissão Organizadora da etapa Estadual da 4ªCNGTES;

CONSIDERANDO:

A convocação pelo Conselho Nacional de Saúde da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), através da Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, cujo tema é: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”;

Que é o entendimento do plenário do CES-ES de que haverá muita dificuldade na realização das Etapas Municipais em face calendário proposto pelo CNS;

As experiências exitosas das Etapas Estaduais das Conferências Temáticas realizadas nos últimos 10 anos no Espírito Santo, onde se consolidou a realização de Conferências Regionais de Saúde nas regiões de saúde do Estado;

Que a realização das Conferências Regionais de Saúde devem ser precedidas de atividades municipais para discussão do temário da 4ª CNGTES, elaboração de propostas e eleição de pessoas delegadas;

Que os municípios que, assim desejarem, possam realizar a Etapa Municipal da 4ª CNGTES nos moldes tradicionais, produzindo propostas e elegendo pessoas delegadas para a Etapa Regional e;

Considerando, ainda, que a maioria dos municípios capixabas realizaram Conferência Municipal de Saúde em 2023, como Etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ªCNS;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento com as Etapas Regionais e Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), que tem por tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º Aprovar as Regras e Diretrizes Metodológicas para a 4ª Conferência Regional e Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória - ES, 14 de Março de 2024.

MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1350/2024 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde/ES

ANEXO I

REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (4ª CNGTES)

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Etapa Estadual da 4ª CNGTES, convocada pela RESOLUÇÃO CES Nº 1346/2024, publicada no Diário Oficial do ES, em 08 de fevereiro de 2023, tem por objetivos:

I - Debater o tema da Conferência, “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Regional, Estadual e Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Planos Nacionais, Estaduais e do Distrito Federal e Planos Municipais de Saúde);

VII - Estimular a criação das Comissões Intersectoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos – CIRTRH, nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores na área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular; e

X - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho na saúde, em conjunto com trabalhadoras e trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º Para os fins desta resolução, considera-se:

I – A Etapa Estadual da 4ª CNGTES terá abrangência regional e estadual, por meio de processo ascendente e horizontal;

II - Processo ascendente: processo que se inicia, por meio de convocação oficial articulado entre o controle social e a gestão de cada ente, no município/região e, por fim, para a esfera Estadual;

III - Processo horizontal: viabilizado por meio das Conferências Livres, que fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde e que são regulamentadas por documento específico;

IV - Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no “Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero”, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

V - Atividades Autogestionadas: são atividades de caráter não deliberativo, de responsabilidade de organizações e instituições interessadas, que acontecerão durante a Etapa Estadual da 4ª CNGTES, sem concorrer com a sua programação oficial e cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão Organizadora em instrumento próprio.

CAPÍTULO III

DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 3º A Etapa Estadual da 4ª CNGTES terá como tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Parágrafo Único Os eixos temáticos da 4ª CNGTES são:

- I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
- II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e
- III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Art. 4º Consideram-se etapas preparatórias da 4ª CNGTES, eventos de âmbito estadual, coordenados pelo CES-ES, aqueles organizados por integrantes do CES-ES; além dos comunicados à Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4ª CNGTES, estes últimos que ocorrerem no período de 14 de fevereiro de 2024 a 30 de maio de 2024, cujos objetivos, conteúdos e metodologias tenham por base as definições do Art. 3º deste Regimento.

I - Etapas Preparatórias de responsabilidade do CES-ES, referem-se às atividades temáticas, a serem coordenadas pelas Comissões Intersectoriais do CES-ES;

III - Etapas Preparatórias de iniciativa da sociedade, tais como: Plenárias Populares, com a participação de integrantes dos Conselhos de Saúde (municipais e estadual), de entidades e de movimentos sociais, populares e sindicais.

§ 1º As atividades preparatórias possuem alta relevância política e por isso, constituem parte significativa da Conferência em todas as ações prévias de suas etapas, conforme previsto neste Regimento.

§ 2º As atividades preparatórias não têm caráter deliberativo e antecedem as etapas Municipal/Regional e Estadual, com o objetivo de ampliar a participação popular nos debates dos temas propostos pela 4ª CNGTES, devendo ser estimuladas e ter participação ativa dos Conselhos de Saúde em cada âmbito.

CAPÍTULO V

DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 5º As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o CES-ES, individual ou conjuntamente, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito Municipal, Intermunicipal, Regional, Macrorregional e Estadual, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 4ª CNGTES, conforme definidos no caput e §1º do Art. 5º deste regimento e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, assim como, eleger pessoas delegadas no processo da 4ª CNGTES, em cada âmbito relacionado. No entanto, somente as de âmbito regional elegem pessoas delegadas para a etapa estadual da 4ª CNGTES.

Art. 6º Para que integrem o processo da 4ª CNGTES, as Conferências Livres, deverão:

I - No Âmbito Estadual:

1. Comunicar a sua realização à Comissão Organizadora do CES-ES da 4ª CNGTES, em formulário próprio a ser disponibilizado pela referida Comissão, considerando o aviso com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência à data de realização;
2. Aguardar a sua aprovação para integrar a Etapa Estadual 4ª CNGTES pela Comissão Organizadora
3. As questões relativas aos prazos e envio de Relatórios Finais e inscrição das pessoas delegadas da Conferência Livre na Etapa Estadual da 4ª CNGTES serão disponibilizadas em documento próprio, a ser divulgado pela referida Comissão.
4. Encaminhar seu Relatório Final e inscrição das pessoas delegadas da Conferência Livre eleitas (Titulares e Suplentes) para a Etapa Estadual 4ª CNGTES.
5. Os organizadores das Conferências Livres comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação, de acordo com os dados constantes no formulário de inscrição.

Art. 7º A eleição de pessoas delegadas para a 4ª CNGTES, por meio de Conferências Livres Estaduais, se dará da seguinte forma:

§1º 10% do total possível de pessoas delegadas oriundas da Etapas Regionais a serem eleitas nas Conferências Livres, totalizando o máximo de 20 pessoas delegadas para a Etapa Estadual da 4ª CNGTES; e

§ 2º As pessoas delegadas eleitas e indicadas para participar da Etapa Estadual da 4ª CNGTES deverão obrigatoriamente ter participado da referida Conferência Livre.

CAPÍTULO VI

DAS ETAPAS DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Art. 8º A Etapa Estadual da 4ª CNGTES, de acordo com o calendário previsto pela RESOLUÇÃO CES Nº 1346/2024, que aprovou a convocação da Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conta com as seguintes etapas:

I - ETAPA REGIONAL CENTRAL maio 2024;

II - ETAPA REGIONAL NORTE maio 2024;

III - ETAPA REGIONAL METROPOLITANA maio 2024;

IV – ETAPA REGIONAL SUL maio 2024

V- Conferências Estaduais Livres abril/maio; e

VI- ETAPA ESTADUAL DA 4ª CNGTES 28 a 30 de Junho 2024.

§1º Todas as etapas poderão ser antecedidas de atividades preparatórias, bem como deverão definir modos de monitoramento e do acompanhamento das deliberações de diretrizes e propostas aprovadas, em cada esfera de gestão.

§2º Durante as referidas etapas será desenvolvida uma pesquisa sobre avaliação da participação social na 4ª CNGTES, sob a coordenação e diretrizes definidas pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual e Nacional da Conferência.

§3º Além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 4ª CNGTES, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre a formação e educação na saúde e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde junto à sociedade.

§4º As deliberações da 4ª CNGTES serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§5º As Etapas Regionais e Estadual ocorrerão ainda que não sejam realizadas as etapas Municipais, em sua integralidade.

§6º Em todas as etapas da 4ª CNGTES, será assegurada a paridade de representantes do segmento de usuários em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§7º Em todas as etapas da 4ª CNGTES será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira

de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015) e com o “Guia de acessibilidade para realização de Conferências de Saúde”, do Conselho Nacional de Saúde.

§8º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 4ª CNGTES apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, uma vez que o SUS é um sistema integrado por três esferas de gestão, quais sejam: Municipal, Estadual/Distrito Federal e Nacional.

Art. 9º A competência para a realização de cada etapa da 4ª CNGTES, incluído o seu acompanhamento, será da respectiva esfera de gestão e seus Conselhos de Saúde, com participação ativa de movimentos, entidades e instituições.

Art. 10º A 4ª CNGTES, mediante seus objetivos previstos no Art. 3º deste regimento, incentivará a realização de Conferências Livres, com caráter deliberativo, no que tange à aprovação de propostas e eleição de pessoas delegadas.

Parágrafo Único. As Conferências Livres não competem com a realização das etapas Municipal/Regional e Estadual, tão pouco substituem a eleição das pessoas delegadas das etapas descritas nas seções I e II deste Regimento.

Seção I

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 11 A Etapa Municipal da 4ª CNGTES será realizada no período de 14 de fevereiro a 30 de abril de 2024, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, CES-ES e CNS sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

1. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal/regional, estadual e nacional;
2. Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 5º deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
3. Debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos municipal, regional, estadual e nacional, do tema e os eixos temáticos definidos no caput e §1º do Art. 5º deste regimento;
4. Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento; e
5. Incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo e candidaturas do processo eleitoral municipal;

§ 1º No Relatório Municipal/Regional devem ser delimitadas as diretrizes e propostas com incidência no âmbito local, estadual e com vias à incidência no âmbito nacional;

§2º O Conselho Municipal de Saúde encaminhará à Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4ª CNGTES o

Relatório da etapa municipal com até 5 (cinco) propostas, por eixo, aprovadas na plenária final, juntamente com a lista das pessoas delegadas eleitas (titulares e suplentes) para a Etapa Regional, considerando-se os prazos previstos neste Regimento.

§3º O Relatório Final completo (diretrizes, propostas e delegados eleitos) da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até 30 de abril de 2024.

§4º Os dados sobre as Conferências Municipais de Saúde serão registrados, por cada Conselho Municipal de Saúde, em formato word, fonte arial, tamanho 12, por e-mail (ces@saude.es.gov.br) ou fisicamente na sede do CES/ES.

§5º O não cumprimento dos prazos e/ou realização das etapas previstas neste artigo, por algum município, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Regional, porém o município não poderá enviar proposta e pessoas delegadas para as próximas etapas.

§6º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) será feito por cada Conselho Municipal de Saúde.

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA REGIONAL

Art. 12 Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da Conferência Municipal, pelo processo ascendente, entre participante da plenária final, de forma paritária, conforme Resolução CNS n.º 453/2012, com eleição de 4 pessoas delegadas para cada um dos 78 municípios capixabas e mais 4 pessoas delegadas para cada 100 mil habitantes, considerando a proporcionalidade populacional de cada Município, conforme tabela no anexo II deste Regimento, sendo recomendada a escolha de um total de 20% (vinte por cento) de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.

§1º O resultado da eleição das pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, em **até 05** (cinco) dias após a realização da referida etapa, com o prazo-limite de **30 de abril de 2024**.

§2º Os Relatórios enviados fora do prazo não serão aceitos.

§3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas delegadas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como, com os debates em torno do tema central da 4ª CNGTES.

Art.13 Os CMSs, comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação, de acordo com os dados constantes no formulário de inscrição.

Parágrafo Único Recomenda-se que as Conferências Municipais elejam suas delegações, fundadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- I** - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II** - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e trabalhadores do campo e da cidade;
- III** - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- IV** - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- V** - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população, como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
- VI** - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

Seção II

DA ETAPA REGIONAL

Art. 14 A Etapa Regional da 4ª CNGTES, ocorrerá no mês de maio de 2024, com o objetivo de:

- I** - Analisar as propostas e prioridades de âmbito regional, estadual e nacional, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais;
- II** - Elaborar o Relatório Final da Etapa Regional, dentro dos prazos previstos por este Regimento; e
- III** - Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito da respectiva Região e Unidade da Federação, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente, enquanto política pública e incida nos instrumentos de gestão e orçamentários.

§1º Consideram-se Etapas Regionais, para fins desta Conferência, a distribuição dos municípios em 4 regiões.

§2º O número de pessoas delegadas eleitas por regional que participarão da Etapa Estadual, conforme

descrito no Anexo II, deverá observar a paridade prevista na Resolução CNS nº453/2012.

§3º Serão eleitos em cada Etapa Regional um quantitativo de suplentes de cada um dos segmentos, nos termos da Resolução 453/2012, no total de 20% do número de vagas a que a Região tem direito de eleger;

§4º A Programação e o Regulamento das Etapas Regionais da 4ª CNGTES serão propostos pela Comissão Organizadora Estadual, aprovada pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

§5º Na Etapa Regional só poderão participar as pessoas delegadas eleitas nas Atividades Municipais e os Conselheiros Estaduais de Saúde domiciliados nos municípios que compõem a região

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO REGIONAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 15 Participam da Etapa Estadual pessoas delegadas eleitas nas Conferências Livres, Etapas Regionais e indicadas pelo Conselho Estadual de Saúde, assim como convidadas, nos termos desse regimento.

§1º As pessoas delegadas do Conselho Estadual de Saúde serão definidas entre:

I - Conselheiros (as) Estaduais titulares ou suplentes, no caso de substituição do titular; e

II- Representantes de entidades/instituições.

§2º Do total de pessoas delegadas nas Etapas Regionais, 50% serão eleitas de forma paritária para a Etapa Estadual, **totalizando 196**.

§3º O Pleno do CES indicará o equivalente a 20% do total possível de pessoas delegadas das Etapas Regionais, como delegadas para Etapa Estadual, **totalizando 40 (quarenta)**.

§4º Serão eleitas, ainda, um total de 20% (vinte por cento) de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.

Seção III

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 16 A Etapa Estadual da 4ª CNGTES ocorrerá **de 28 a 30 de junho de 2024**, e tem por objetivos principais analisar e votar as diretrizes, propostas e moções que comporão o Relatório consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Municipais, Regionais, Conferências Livres Estaduais e Estadual, que será enviado para a Comissão Organizadora da 4ª CNGTES do CNS.

§1º A 4ª CNGTES será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Saúde.

§2º A 4ª CNGTES será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde, e, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-presidência do CES/ES.

Art. 17 A Etapa Estadual da 4ª CNGTES será constituída por 6 (seis) espaços estratégicos:

- I - Plenária de Abertura;
- II – Ato político;
- III - Instâncias deliberativas;
- IV - Atividades Autogestionadas;
- V - Atividades de cuidados, arte, cultura e educação popular; e
- VI - Plenária final deliberativa.

Art. 18 São instâncias deliberativas da Etapa Estadual da 4ª CNGTES:

- I - Os Grupos de Trabalho;
- II - A Plenária Deliberativa.

§1º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS n.º 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total.

§2º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Regional e das Conferências Livres de âmbito estadual consolidado.

§3º A Plenária Deliberativa tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, no total de 12 (doze), 4 (quatro), por eixo, bem como as moções de âmbito estadual, nacional e internacional.

§4º O Relatório Final será aprovado pelo pleno do CES e, encaminhado à Comissão Organizadora da 4ª CNGTES em tempo hábil para compor o consolidado nacional e posteriormente para a Secretaria Estadual da Saúde.

§5º O Relatório Final e o Plano de Ação serão apreciados no pleno do CES e, posteriormente, encaminhados a Secretaria Estadual da Saúde.

§6º As propostas, diretrizes e moções constantes no Relatório Final da 4ª CNGTES serão apresentadas em Resolução do CES.

§7º A Resolução do CES com as propostas, diretrizes e moções aprovadas na 4ª CNGTES será amplamente divulgada, por meios eletrônicos e impressos, quando solicitado ao Conselho Estadual de Saúde, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento.

Art. 19 A proposta de Regulamento da Etapa Estadual será amplamente divulgada e submetida às sugestões por meio de consulta virtual por um período de, no mínimo, 15 (quinze) dias, em calendário a ser proposto pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual da 4ª CNGTES e aprovado pelo Pleno do CES-ES.

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO ESTADUAL PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 20 A delegação da Etapa Estadual para participação na Etapa Nacional será eleita, pelo processo ascendente, entre participante da plenária final, de forma paritária, conforme Resolução CNS n.º 453/2012, com eleição de **36 pessoas delegadas**; serão eleitas, ainda, um total de 20% (vinte por cento) de suplentes para os casos de impedimento ou ausência das pessoas eleitas.

§1º Recomenda-se que a Conferência Estadual eleja sua delegação, fundada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

- I - Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II - Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;
- III - Movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- IV - Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- V - Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
- VI - Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.

§2º No Relatório Final da Etapa Estadual será delimitada a propostas e diretrizes que incidirão sobre a Política da Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde no âmbito estadual e no âmbito nacional.

§3º O Relatório Final da Etapa Estadual será de responsabilidade do CES-ES e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 15 (quinze) dias após sua realização.

§4º As despesas, com o deslocamento da delegação estadual para a Etapa Nacional em Brasília será de responsabilidade dos seus respectivos Estados de origem e do Distrito Federal.

§5º O CES-ES e o Conselho de Saúde do Distrito Federal devem indicar uma pessoa representante da respectiva delegação, dentre as pessoas delegadas eleitas, para articulação com a Comissão Organizadora Nacional.

§6º As inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Nacional são de responsabilidade da Comissão Organizadora da Etapa Estadual e deve ser enviada em até 15 (quinze) dias da sua realização, por meio de instrumento a ser definido pelo Comissão Organizadora Nacional da 4ª CNGTES.

Art. 21 Os Conselhos Estaduais de Saúde comunicarão a presença de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, participantes com crianças ou com outras necessidades específicas, para garantia de alimentação e espaços adequados, com vistas a garantir condições necessárias à sua plena participação, de acordo com os dados constantes no formulário de inscrição.

Seção IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 As despesas com a preparação e realização das Etapas Regionais e Estadual da 4ª CNGTES, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelas superintendências Regionais e da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único: As superintendências Regionais e a Secretaria de Estado da Saúde arcarão com as despesas relativas à Etapa Estadual da 4ª CNGTES, da seguinte forma:

I - Pessoas delegadas, que são Conselheiras Estaduais de Saúde, eleitas pelo CES-ES, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento para o local das Etapas Regionais e Estadual, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde;

II - Pessoas delegadas eleitas na Etapa Municipal (78 municípios), terão suas despesas de deslocamento para as Etapas Regionais e Estadual, custeadas pelos seus respectivos CMS e Secretarias Municipais de Saúde; as despesas com alimentação e hospedagem durante suas respectivas etapas serão custeadas pelas Superintendências Regionais e da Secretaria de Estado da Saúde;

III - Pessoas delegadas eleitas pelas Conferências Livres Nacionais para a Etapa Estadual, aprovadas nesta categoria pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES, terão apenas suas despesas com alimentação e hospedagem, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde na Etapa Estadual;

IV - Pessoas convidadas, indicadas pelo CES-ES, terão apenas suas despesas com alimentação e hospedagem, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde na Etapa Estadual;

V - Pessoas expositoras das mesas de debates, artistas e responsáveis pela condução das atividades de cuidados, arte, cultura e educação popular durante a Etapa Estadual da 4ª CNGTES terão suas despesas com alimentação custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde na Etapa Estadual;

VI - Pessoas membras e convidadas das comissões que integram a estrutura da Comissão Organizadora, terão suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde na Etapa Estadual;

VII - Pessoas que atuarem na qualidade de apoio para a realização da Etapa Nacional terão suas despesas com alimentação, no local da Conferência, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde na Etapa Estadual;

VIII- As 36 pessoas delegadas eleitas na plenária final da etapa Estadual para representar o Estado do Espírito Santo na Etapa Nacional da 4ª CNGTES terão suas despesas com deslocamento para Brasília, custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde;

XV- Não serão emitidas diárias para nenhum participante, em nenhuma das etapas, pelo CES;

Seção V

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 23 Caberá ao Pleno do CES-ES em conjunto com as demais esferas do Controle Social do SUS, acompanhar o andamento das Etapas Municipais e Regional, da 4ª CNGTES, bem como Conferências Livres que se realizarem, de acordo com este Regimento.

Art. 24 O monitoramento da 4ª CNGTES, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do CES-ES, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas nas Conferências Estaduais de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo Único. O monitoramento será de responsabilidade solidária das três esferas do Controle Social do SUS e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 4ª CNGTES.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 A metodologia para a 4ª CNGTES, será objeto de Resolução encaminhada pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 26 Os casos omissos não tratados neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª CNGTES, *ad referendum* do Pleno do CES-ES.

Composição Etapas Regionais:

4 pessoas delegadas para um dos 78 municípios capixabas e mais 4 pessoas delegadas para cada 100 mil habitantes.

Fonte: IBGE

FONTE: OCDE, Cupom Valido e Compare The Market.

Municípios divididos por 4 regiões

14 Municípios da Região Norte: 60 pessoas delegadas

20 Municípios da Região Metropolitana: 144 pessoas delegadas

26 Municípios da Região Sul: 108 pessoas delegadas

18 Municípios da Região Central: 80 pessoas delegadas

Total pessoas delegadas nas Etapas Regionais: 392

Composição da Etapa Estadual: 50% do total de pessoas delegadas das Etapas Regionais, totalizando 196.

20% do total possível de pessoas delegadas oriundas da Etapas Regionais a serem eleitas pelo CES, totalizando 40.

10% do total possível de pessoas delegadas oriundas da Etapas Regionais a serem eleitas nas Conferências Livres, totalizando 20.

Total geral de Pessoas Delegadas na Etapa Estadual: 256

Total de Pessoas CONVIDADAS: 24

Comissão Organizadora, Relatoria e Apoio: 20

Total Geral de Participantes: 300

Sugerimos que a seguinte programação:

1º Dia - Manhã:

Credenciamento

Cerimônia de Abertura: Mesa de Contextualização do Temário

1º Dia – Tarde:

Trabalho de Grupo: Produção de até 10 propostas para inserção ao Consolidado de Propostas Regionais e Conferências Livres

2º Dia - Manhã

Trabalho de Grupo Temático: Análise e deliberação das propostas do Consolidado

2º Dia – Tarde

Trabalho de Grupo Temático: Análise e deliberação das propostas do Consolidado

Plenária por seguimento: Apresentação dos Candidatos à Etapa Nacional

3º Dia – Manhã Plenária Final Priorização das Propostas

Eleição de Pessoas Delegadas à Etapa Nacional

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DA 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

REGIÃO NORTE					
MUNICÍPIO	USUARIOS	TRABALH	GES/PREST	HABITANT	TOTGERAL
Água D. do Norte	2	1	1	12.042	4
Barra de S. Francisco	2	1	1	42.498	4
B. Esperança	2	1	1	13.608	4
Conceição da Barra	2	1	1	27.458	4
Ecoporanga	2	1	1	21.992	4
Jaguaré	2	1	1	28.931	4
Montanha	2	1	1	18.900	4
Mucurici	2	1	1	5.466	4
Nova Venécia	2	1	1	49.065	4
Pedro Canário	2	1	1	21.522	4
Pinheiros	2	1	1	23.915	4
Ponto Belo	2	1	1	6.497	4
São Mateus	4	2	2	123.750	8
Vila Pavão	2	1	1	8.911	4
TOTAL	30	15	15	404.555	60

REGIÃO METROPOLITANA					
MUNICÍPIO	USUARIOS	TRABALHADOR	GES/PRE	HABITANT	TOTAL GERAL
Afonso Cláudio	2	1	1	30.684	4
Brejetuba	2	1	1	12.985	4
Cariacica	8	4	4	353.510	16

Conceição do Castelo	2	1	1	11.937	4
Domingos Martins	2	1	1	35.416	4
Fundão	2	1	1	18.014	4
Guarapari	4	2	2	124.656	8
Ibatiba	2	1	1	25.380	4
Itaguaçu	2	1	1	13.589	4
Itarana	2	1	1	10.597	4
Laranja da Terra	2	1	1	11.094	4
Marechal Floriano	2	1	1	17.641	4
Santa Leopoldina	2	1	1	13.106	4
Santa Maria de Jetibá	2	1	1	41.636	4
Santa Teresa	2	1	1	22.808	4
Serra	12	6	6	520.649	24
Venda N. do Imigrante	2	1	1	23.831	4
Viana	2	1	1	73.423	4
Vila Velha	10	5	5	467.722	20
Vitória	8	4	4	322.869	16
TOTAL	72	36	36	2.151.547	144

REGIÃO SUL					TOTAL GERAL
MUNICIPIO	USUARIOS	TRABALHADOR	GES/PRE		
Alegre	2	1	1	29.177	4
Alfredo Chaves	2	1	1	13.836	4
Anchieta	2	1	1	29.984	4
Apiacá	2	1	1	7.223	4
Atílio Vivácqua	2	1	1	10.540	4
Bom Jesus do Norte	2	1	1	10.254	4
Cach. de Itapemirim	4	2	2	185.784	8
Castelo	2	1	1	36.930	4
Divino São Lourenço	2	1	1	5.083	4
Dores do Rio Preto	2	1	1	6.596	4
Guaçuí	2	1	1	29.358	4
Ibitirama	2	1	1	9.520	4

Iconha	2	1	1	12.326	4
Irupi	2	1	1	13.710	4
Itapemirim	2	1	1	39.832	4
Iúna	2	1	1	28.590	4
Jerônimo Monteiro	2	1	1	11.575	4
Marataízes	2	1	1	41.929	4
Mimoso do Sul	2	1	1	24.475	4
Muniz Freire	2	1	1	18.153	4
Muqui	2	1	1	13.745	4
Piúma	2	1	1	22.300	4
Presidente Kennedy	2	1	1	13.696	4
Rio Novo do Sul	2	1	1	11.069	4
S. José do Calçado	2	1	1	10.878	4
Vargem Alta	2	1	1	19.563	4
TOTAL	54	27	27	656.126	108

REGIÃO CENTRAL					
MUNICIPIO	USUARIOS	TRABALHADOR	GES/PRE	HABITANT	TOTAL GERAL
Águia Branca	2	1	1	9.711	4
Alto Rio Novo	2	1	1	7.434	4
Aracruz	2	1	1	94.765	4
Baixo Guandu	2	1	1	30.674	4
Colatina	4	2	2	119.992	8
Governador Lindenberg	2	1	1	11.009	4
Ibiraçu	2	1	1	11.713	4
João Neiva	2	1	1	14.079	4
Linhares	4	2	2	166.786	8
Mantenópolis	2	1	1	12.770	4
Marilândia	2	1	1	12.202	4
Pancas	2	1	1	18.893	4
Rio Bananal	2	1	1	19.273	4
S. Domingos do Norte	2	1	1	8.589	4
S. Gabriel Palha	2	1	1	32.252	4
S. Roque do Canaã	2	1	1	10.886	4
Sooretama	2	1	1	26.502	4

Vila Valério	2	1	1	13.728	4
TOTAL	40	20	29	621.258	80
TOTAL	218	109	109	3.833.486	392

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS REGIONAIS PARA A ETAPA ESTADUAL DA 4ªCNGTES

Regiões de Saúde	População	Delegados(as)	Usuários	Trabalhador da Saúde	Gest/ Prestad de Serviços
Norte	404.555	32	16	08	08
Central	621.258	40	20	10	10
Metropolitana	2.151.547	72	36	18	18
Sul	656,126	52	28	14	14
Total	3.833.486	196	98	49	49

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS ESTADUAIS PARA A 4ªCNGTES

Regiões de Saúde	População	Delegados(as)	Usuários	Trabalh. da Saúde	Gest/Prest Serviços
Norte	404.555	04	02	01	01
Central	621.258	08	04	02	02
Metropolitana	2.151.547	16	08	04	04
Sul	656,126	08	04	02	02
Total	3.833.486	36	18	09	09



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



Formulário de Moção

Etapa Regional da 4^ª CNGTES

Assinatura em 05/09

Regional:

1. Tipo de Moção:

- [] Apoio
- ☒ Repúdio
- [] Apelo
- [] Solidariedade
- [] Outro: _____

2. Destinatários da Moção:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ECOPORANGA/ES

3. Fato ou Condição que Motiva a Moção:

DEVIDO A AUSÊNCIA DE GARANTIA DE TRANSPORTE
DOS DELEGADOS A ETAPA ESTADUAL, DEVIDAMENTE
ELEITOS NA REGIÃO, PARA 4 ^ª CNGTES

2100

023

053

362

4. Providência Referente ao Pleito:

MANIFESTAR REPÚBLO QUANTO AO DESEJO E DESRESPEITO PELANTE NOS DELEGADOS ELEITOS DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA PARA ETAPA DA 4ª CNGTES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORINÓPES, POLO NÃO CUMPRIMENTO DAS DOUTAS RESOLUCOES REFERENTE A PARTICIPAÇÃO POPULAR E QUANTO NA AUSÊNCIA DE GARANTIA DO TRANSPORTE DOS DELEGADOS ELEITOS

5. Proponente Principal:

Nome: MANSOUR CARLOS FILHO

Município: GUARAPARÓ/ES e CES/ES

Segmento Representado: USUÁRIOS

6. Assinaturas das Pessoas Delegadas (mínimo 50% das pessoas delegadas credenciadas na Etapa):

Nome legível	CPF	Assinatura
Teo Pereira da Silva	342 790 167-04	
Micheline dos S. S. Ramos	020.112.217-06	
Renata Santana	091.433.777.77	
Louciene de Oliveira Silva	016 9 9101728	
Silviana Branda da Silva	076 978 027 56	
Maria Clara Fuchi	155 090617-82	
Gliciane Pereira	028.773002-6 a	
Letícia Ruyrio Bultrago	148.817.187-46	

ROSEANNE DE OLIVEIRA FREIRA	817 701 707-15	
Joelma De Ritz	042.928 267-84	
Allana martha beau silva	140.356.207-05	
Leila Myte de Moraes	27 9912 6509	
William Souza de Santos	27 99882-5599	
Guaracy da Santos Monks	27 959495565	
Cilcione E. de Oliveira	281999162125	
Yosi Marcelo Pereira	28-999099145	
Rita de Cassia Olney	28-99882 7125	
Wesley Bonifacio Dias	27 99504 1710	
Fabiana Neto	27 99800 8274	
Regina Loucia M. G. Es	27 988624887	
Elisav N. de R. Rocha	27 99705-3082	
Adalberto Reginaldo de Rezende Vieira	08088-557-85	
Wagner Schiavini Conati	017.168.557-13	
Elio Rodrigues Dias	337733	
Yanira da Penha Rodrigues	986031	
Luiz Amorim C. de Santos	172.646.947-03	
Sergio Alexandre da Silva	024.269.281-82	
Stanny Francisco Teixeira	060380088-23	
ANDRÉIA GENEVY T. OLIVEIRA	18816823-72	
Andrey Alencar Duarte	27 99949982	
Itaque de C. Lima	27 988948135	
Marilene de Freitas G. S. de Sales	581992734790	
Alaísio Senes	574690917-34	
Mathias Bettlemant	22.344.322 05	
Neusa Chafemeira	27 996037385	
Cilcione Estevão de Oliveira	28 99916 2728	
Márcio Romanna	073 849317-70	
Isabel Duarte Oliveira	149.558.347-36	
RICARDO GONCALVES	124211-277-74	
Rita Laura Calves	27-992521913	
Nasrullah de Lins Lins	992716401-00	
Daiana M. de Oliveira	30.1.864.937-73	
Rogério Rubelero	09452790130	
Regina Loucia Góes	317368667-53	
WILSON DAMASCENO	743.009707-34	

<i>[Signature]</i>	363 565 307-15	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	305 608 106 87	<i>[Signature]</i>
SUZANA GABRIEL S. CASPARDO	99809 1467	<i>[Signature]</i>
LAESSA RAYMUNDO RIMONTEL	999553050	<i>[Signature]</i>
WILSON VICTOR DOS SANTOS	139.330.112-79	<i>[Signature]</i>
TEOFILO TRIGUEIRO DE SAIZ	8253357479	<i>[Signature]</i>
RONALDO N. MACHADO	143.591.457-05	<i>[Signature]</i>
Silvia Maria Baiana Rêgo	017.023.397-93	<i>[Signature]</i>
Claudiane Paganha Silva	082 706 047 55	<i>[Signature]</i>
Fernir das Graças Dargatzis	717.856.987-53	<i>[Signature]</i>
Marliete Ferreira Pinto	967.858.617-72	<i>[Signature]</i>

Observações:

- As propostas de moção devem ser apresentadas à Comissão de Relatoria até às 15 horas do dia de cada Etapa Regional.

- A proposta deve atender aos critérios previstos no regulamento para ser considerada válida.

Helizabete G. Carneiro	500982 256.34	<i>[Signature]</i>
Ediane Rebello	027658 627 10	<i>[Signature]</i>
Liliane S. Santana	005.129.707-85	<i>[Signature]</i>
Mariana P. Monteiro	156.914.357-08	<i>[Signature]</i>
Cezar dos Santos	166.269.087-82	<i>[Signature]</i>
Jose Henrique R. Balcan	084.881 207.70	<i>[Signature]</i>
PAULO SERGIO VAS	020.006.717.64	<i>[Signature]</i>
ELIAS DE SOUZA	962 536 497-89	<i>[Signature]</i>
ANTONIO PEREIRA	02450854754	<i>[Signature]</i>
Maristella L. Macedo	94570469787	<i>[Signature]</i>
Sergio Alexandre de Siba	024.269281-82	<i>[Signature]</i>
Luiz Claudio D. da Silva	844.383 207/04	<i>[Signature]</i>
Germano Costa	726 865.081-13	<i>[Signature]</i>
Paulo R. de Souza	066.228.066.08	<i>[Signature]</i>
Antônio Paulo R. Souza	05578890733	<i>[Signature]</i>
JEFFERSON HEIZO	005.136.85790	<i>[Signature]</i>

Formulário de Moção

Etapa Regional da 4ª CNGTES

Assinatura em 05/09

Regional:

1. Tipo de Moção:

- ☐ Apoio
- ☒ Repúdio
- ☐ Apelo
- ☐ Solidariedade
- ☐ Outro: _____

2. Destinatários da Moção:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ECOPORANGA/ES

3. Fato ou Condição que Motiva a Moção:

DEVIDO A AUSÊNCIA DE GARANTIA DE TRANSPORTE
DOS DELEGADOS A ETAPA ESTADUAL, DEVIDAMENTE
ELEITOS NA REGIONAL, PARA 4ª CNGTES

4. Providência Referente ao Pleito:

MANIFESTAR REPÚBLO QUANTO AO DESCASO E DESRESPEITO PELANTE NOS DELEGADOS ELEITOS DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA PARA ETAPA DA 4ª CNGTES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ECOPORANGA/ES, PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS DEVIDAS RESOLUÇÕES REFERENTE A PARTICIPAÇÃO POPULAR E QUANTO NA AUSÊNCIA DE GARANTIA DO TRANSPORTE DOS DELEGADOS ELEITOS

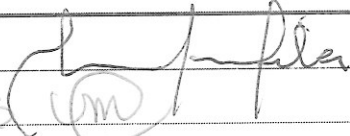
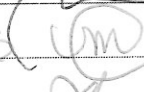
5. Proponente Principal:

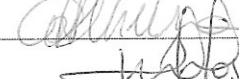
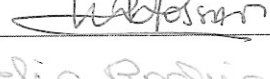
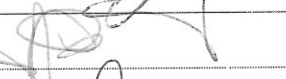
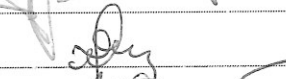
Nome: MANSOUR CAHNS FILHO

Município: GUARAPARU/ES e CES/ES

Segmento Representado: USUÁRIOS

6. Assinaturas das Pessoas Delegadas (mínimo 50% das pessoas delegadas credenciadas na Etapa):

Nome legível	CPF	Assinatura
Teo Pereira da Silva	342.790.167-04	
Micheline dos S. Ramos	020.112.217-06	
Renata Santana	091.433.277-77	
Luciene de Oliveira Silva	016.9.910.1728	
Silviana Branda da Silva	076.978.007.56	
Maria Clara Fuchi	155.090.617-82	
Gliciane Pereira	028.773.002-69	
Letícia Rômulo Bultrame	148.817.187-46	

RODRIGUE DE OLIVEIRA FREIRA	817 701 707-15	
Joelma De Ritz	042.928 267-84	
Allana martha beau silva	140.356.207-05	
Felipe Mito de nover	27 9912 6509	
William Souza dos Santos	27 99882-5599	
Guaracy da Santa Monica	27 959495565	
Cilcione E. de Oliveira	281999162125	
Zos Henrique Pereira	28-999099145	
Rita de Cassia Olney	28-99882 2125	
Wesley Bonifacio Dias	27 99504 1710	
Fabiana Neto	27 99800 8274	
Regina Loucia M. G. S.	27 988624887	
Chilias N. S. R. R. C. A. A.	27 99705-3032	
Adão Reginaldo de Rezende Vieira	08088-557-85	
Wagner Schiavini Conati	017.168.557-13	
Elio Rodrigues Dias	337733	
Adriana da Rocha Rodrigues	9186031	
Luís Ernando C. de Santos	172.646.947-03	
Sergio Alexandre da Silva	024.269.281-32	
Itamir Francisco Teixeira	060380088-23	
ANTONIA GENECY T. OLIVEIRA	18816823-72	
Andrey Alencar Duarte	27 99949982	
Itaque de C. Lima	27 988948735	
matheus de Freitas G. S. dos Santos	281992754790	
Alaísio Senes	574690917-39	
Mathias Bittencourt	22.344.322-05	
Neuza Chastemith	27 996037385	
Cilcione Estevão de Oliveira	28 99916 2728	
MARCIO ROMANA	073 849317-70	
Isabel Dyante Oliveira	149.558.347-36	
RICARDO COSTA	124.211.277-74	
Ita Laura Calves	27-992521915	
Nasrê de Lins Lins	992716407-00	
Daniela M. de Aguiar	201.864.937-73	
Regineli Rubelero	09452790132	
Regina Loucia G. S.	317368667-53	
ARUM DANILLO	743.009707-34	

<i>[Signature]</i>	363 565 307-15	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	305 608 106 87	<i>[Signature]</i>
SUZANA GABRIEL S. CASPARI	99809 1467	<i>[Signature]</i>
LAESSA RAYMUNDO RIMONTEL	999553050	<i>[Signature]</i>
WILSON VICTOR DOS SANTOS	139.330.112-79	<i>[Signature]</i>
TEOFILO TRIGUEIRO DE SAIZ	8253357479	<i>[Signature]</i>
RONALDO R. MOURA	143.591.457-05	<i>[Signature]</i>
Silvia Maria Baiana Rêgo	017.023.397-93	<i>[Signature]</i>
Claudiane Picanha Silva	082 706 047 55	<i>[Signature]</i>
Fenir das Graças Dargatzis	717.856.987-53	<i>[Signature]</i>
Marliete Ferreira Pinto	967.858.617-72	<i>[Signature]</i>

Observações:

- As propostas de moção devem ser apresentadas à Comissão de Relatoria até às 15 horas do dia de cada Etapa Regional.

- A proposta deve atender aos critérios previstos no regulamento para ser considerada válida.

Helizabete G. Carneiro	500982 256.34	<i>[Signature]</i>
Ediane Rabello	027658 627 10	<i>[Signature]</i>
Liliane S. Santana	005.129.707-85	<i>[Signature]</i>
Mariana P. Monteiro	156.914.357-08	<i>[Signature]</i>
Cezar dos Santos	166.269.087-82	<i>[Signature]</i>
Jose Henrique R. Balcan	084.881 207.70	<i>[Signature]</i>
PAULO SERGIO VAS	020.006.717.04	<i>[Signature]</i>
ELIAS DE SOUZA	962 536 497-89	<i>[Signature]</i>
ANTONIO PEREIRA	02450854754	<i>[Signature]</i>
Maristella L. Macedo	94570469787	<i>[Signature]</i>
Sergio Alexandre de Siba	024.269281-72	<i>[Signature]</i>
Luiz Claudio D. da Silva	844.383 207/04	<i>[Signature]</i>
Germano Costa	726 865.081-13	<i>[Signature]</i>
Paulo R. de Souza	066.228.066.08	<i>[Signature]</i>
Janet Paula R. Souza	05578890733	<i>[Signature]</i>
JEFFERSON HERZOE	005.136.85790	<i>[Signature]</i>

Formulário de Moção
Etapa Regional da 4ªCNGTES

Regional: metropolitana

1. Tipo de Moção:

- ☐ Apoio
- ☐ Repúdio
- ☒ Apelo
- ☐ Solidariedade
- ☐ Outro: _____

2. Destinatários da Moção:

<u>Conselho Estadual de Saúde / conselhos municipais de saúde</u>

3. Fato ou Condição que Motiva a Moção:

Em conferências regionais e estaduais, os grupos de trabalho têm enfrentado dificuldades na apreciação dos projetos, em função de sua redação. Em algumas, a redação deixa dúvidas ou usa termos/expressões que levam os GTs a suprimi-los até totalmente. Isso também ocorre quando há propostas de criação de políticas públicas que já existem, quando o mais coerente com a realidade seria cobrar ações de fiscalização das instâncias competentes, em vez da criação. Esses casos fazem com que propostas que, na essência, têm grande relevância, sejam rejeitadas. Diante disso,



Aberto

4. Providência Referente ao Pleito:

Diante disso, propõe-se, como medida para fortalecer a sistematização das propostas, que os conselhos de saúde do estado e dos municípios possam prever nas conferências a atuação de mediadores com conhecimento em políticas públicas e em língua portuguesa, que possam ajudar os participantes das conferências a qualificar suas proposições, mantendo sua essência, para evitar que elas venham a se perder por dificuldades na redação.

5. Proponente Principal:

Nome: ~~Thaís~~ *Írisula Cândida Rêla*

Município: *Vitória*

Segmento Representado: *Trabalhadoras*

6. Assinaturas das Pessoas Delegadas (mínimo 50% das pessoas delegadas credenciadas na Etapa):

Nome legível	CPF	Assinatura
<i>Alexsandra da Silva Souza</i>	098.629.857-39	<i>[Assinatura]</i>
<i>Carla Alberto de Nova</i>	404.594.567-04	<i>[Assinatura]</i>
<i>Silvia S. Aguiar</i>	0392440619	<i>[Assinatura]</i>
<i>Ednaide Vidal</i>	967.330.362-49	<i>[Assinatura]</i>
<i>Paulo Sérgio VIGARA DE ARAÚJO</i>	020006.787-64	<i>[Assinatura]</i>



(→ 06 anos na país. anterior)

7	Regina Vieira Góes	314368667-33	Regina
8	ELIAS VAN KOLM	952.331.217-00	ELIAS
9	ELIAS DE SOUZA	962536497-87	ELIAS
10	Lita Maxaenhas	887 445 667-00	Lita
11	Alfonso dos 5 roqueira	039.14406179	Alfonso
12	Richelmini Gomes	000.112.217-06	Richelmini
13	Renata Santana	091.433777-77	Renata
14	Mathews Sene	864.965.307-77	Mathews
15	Gobruco de Jesus Santos	330818 987-73	Gobruco
16	Yosi Yhonatan Pereira	34520441692	Yosi
17	Auriculaeudra Rodrigues	043616 44731	Auriculaeudra
18	Denice S. Gonçalves	30560810687	Denice
19	Nathalia Attendeant	202 344 327-05	Nathalia
20	Renizek Santos Condeiro	780.243.317-72	Renizek
21	Marari Sabiane Gonçalves	081.980.997-28	Marari
22	Uliana G. de S. Sombodebulb	825 903 625 87	Uliana
23	EDUARDO RIBEIRO JACINTO	17833 546 116	EDUARDO
24	Respreli Pizino	09412790730	Respreli
25	MARUTEN DE LIMA WILSON	414733450 49	MARUTEN
26	Maria Rita de Boni	442602357-53	Maria Rita
27	MANSOUR GONÇALVES FILHO	36356530715	MANSOUR
28	Maria Alexandre	76150687-01	Maria
29	Alcino Jario	574690917-34	Alcino
30	Fernando do S. B. Lira	03104513308	Fernando
31	Ricardo da Silva	068876657-94	Ricardo
32	Antônio Juvenal da S. Lemos	106 17 897960	Antônio
33	Jamcleir Bentes dos 5 Pires	022755115 10	Jamcleir
34	Margareth Mader Antunes	55947603772	Margareth
35	Odair Reginaldo de Rezende Vieira	080.818.557.85	Odair
36	Étrea Jansen K. Balve	034 93247788	Étrea
37	Fernanda de Lima Peluzio	095 268.017 33	Fernanda
38	JEFFERSON HERZOG	005.136.859 90	JEFFERSON
39	Amanda de Jesus M. Lira	990.825.435-91	Amanda
40	Silvana Almeida da Silva	076 978 007.56	Silvana

41	Luciene de O. da Silva	016 991017 28	Bo
42	Marcia Naomi Pinheiro	024 677627 72	
43	Gulandia Conceição dos Santos	031.037.307-23	
44	Fabiana Neto	043 798 41766	
45	Garissa Silva Serapim	132.000.787 23	
46	Thaynara Oliveira da Silva	166.762.887.36	Thaynara Oliveira da Silva
47	Thays Maranhão de S. e Cunha	725 751681-91	
48	Glauceane Pereira dos Santos	028.773.002-69	
49	Eduardo Wolgram	109.747.377-55	
50	Flecy Nunes Pereira	723.208933-20	
51	Elio Rodrigues Dias	337799	Elio
52	William S. dos Santos	104159997-82	W.S.
	Suzia dos Santos Alves	27 998424663	Suzia
53	Feliana M. de S. e Cunha	076 296177-30	

Observações:

- As propostas de moção devem ser apresentadas à Comissão de Relatoria até às 15 horas do dia de cada Etapa Regional.

- A proposta deve atender aos critérios previstos no regulamento para ser considerada válida.

- 54 - Fabio Roberto Gama Guimarães 074.215.867-50
- 55 - Ana Paula R.S. Guilherme - 05548840733 -
- 56 - Elizabeth dos Reis Talagha - 082342007-82 -
- 57 - Getsaida Moulin Mathias - 084524937-11
- 58 - Karina Daleprani Espindola - 072980917-00 -
- 59 - Alvaro de Oliveira da Louzada - 11.912.157-41
- 60 - Maria Clara Fialto
- 61 - Melizabeth Carneiro - 155 090.617-82
- 62 - Marizete Ferreira Pinto - 967.858.617-72
- 63 - Zenir Darzilha - 717.856.987-53
- 64 - Ediane Rabello - 02765862710
- 65 - Regra Lucio da Silva - 900 92145749
- 66 - Maria de Lourdes Appen - 69824238180
- 67 - Roseane egleo Opto - 09086520707
- 68 - Maximiano de Souza Rodrigues - 07777002746
- 69 - ANTONIO PEREIRA - 02450854754

Formulário de Moção
Etapa Regional da 4ªCNGTES

Regional:

1. Tipo de Moção:

- ☒ Apoio
- ☐ Repúdio
- ☐ Apelo
- ☐ Solidariedade
- ☐ Outro: _____

2. Destinatários da Moção:

3. Fato ou Condição que Motiva a Moção:

<i>Apóie a criação de um ^{debate} debate dos trabalhadores negros da saúde para ampliar o debate para as questões de raça, gênero e classe social.</i>

4. Providência Referente ao Pleito:

5. Proponente Principal:

Nome: Gleiciene Pereira dos Santos

Município: Vitória

Segmento Representado: Trabalhador

6. Assinaturas das Pessoas Delegadas (mínimo 50% das pessoas delegadas credenciadas na Etapa):

	Nome legível	CPF	Assinatura
1	Gleiciene Pereira dos Santos	028.773.002-69	
2	Ziliane Giza Santana	008.129.707-85	
3	Betícia Pereira Buleriano	448.811.187-46	
4	Maria Raimunda Z. Xavier	153689 202-53	
5	Imaculada Palehetti Antoniazzi	485.833.837-15 485.833.837-15	



6	MANSOUR CADALS / 1440	363.565.327-15	
7	Genyza dos Santos Palisto	042.226.347.86	
8	Maria Rita de Bouri	437.063.7 ES	
9	Adalberto Reginaldo de Rezende Vieira	080.818.557.85	
10	Shirley Braga Rodrigues	08360557721	
11	Leandro M. do S. Almeida	000.818.067-95	
12	Reserene Collob Costa	01086520207	
13	Cherise de Souza L. B.	698.24258781	
14	Elizabeth Reis Batista	502.34200382	
15	Louciene de Odo Silva	01699101728	
16	Silvana Amada da Silva	076.978.007.56	
17	Elio Rodrigues Reis	337788	
18	Yara de Fátima Santos	8630.24007-59	
19	Regeneli Ribeiro Medeiros	09412790732	
20	Uliana Gombroui Dell'Anto de Rube	82590362587	
21	Amanda de Jesus M. L. B.	980.825.4359	
22	Letícia Paula R. Galvão	034.93247785	
23	JEFFERSON FERREIRA	005.136.857-90	
24	Jamileia Ramos do S. Pereira	02225511519	
25	Walter da Costa	835.393.237-87	
26	Mario Alexandre de Souza	761306817-04	
27	Oliver Miguel Alves	042743927-8	
28	Marcio Bonfatti	088.249.31770	
29	Antônio Juvenal da S. Júnior	106.178.474.60	
30	Patricia Farias Araújo da Silva	093.495.007-52	
31	FABIO ROBERTO GAMA ENCAIMAS	074.215.867-9	
32	Fabiana Neto	04379841766	
33	Helizabel F. Carneiro	500.982.256.34	
34	Marilzely Ferreira Pinto	967.858.617.72	
35	Janine de Almeida Assureiros	082.667.857-24	
36	Marlene Lima de O. Rocha	027.997759687	
37	Joana Vitoria de Araújo	978792577-72	
38	Ricardo da Silva	068876657-94	
39	Neelton da Silva Almeida	992316707-00	



40	Sérgio Alexandre da Silva	024.269.881-82	Leandro
41	Fluclúlia Alves Ruziz	08123766769	Ruziz
42	Piza Luciano Luciano	9915068705	Luciano
43	Erica Nolas de Souza	031.471257-77	Erica Souza
44	Mathias Rittencourt	002.944.727-05	X
45	Jose Henrique R. Babin	084881207-70	J
46	Alexandre Fraga	81770707-15	X
47	Thais Maranhão de S. e Cavalo	725734661-91	X
48	Luíza dos Santos Alves	27 9 98124663	
49	Maria Clara Pich	155 090.617-82	⊙
50	Allana Martha Joazeiro	340 355 207-05	⊙

Observações:

- As propostas de moção devem ser apresentadas à Comissão de Relatoria até às 15 horas do dia de cada Etapa Regional.

- A proposta deve atender aos critérios previstos no regulamento para ser considerada válida.

51	Matheus Moraes de Paula	021 864 841 37	matheus moraes
52	Felipe Ribeiro de Lima	076256197-30	X
53	MARCIO GORDIANO da SILVA	022.725.147-40	X
54	Tabuaco de Jesus Santos	230818 982-73	Tabuaco
55	Sueli das Reis Ribeiro	04653336-3	⊙
56	Tia Juliana de M. - 361 449-ES		X
57	Ulrich R. Gomes	020.112.217-06	⊙
58			
59	Renata Santana de Souza	091.433.777-77	⊙
60	Neuza Hastenreiter	813 356 527-87	Neuza
61	Alcides FARIAS	574690917-34	
62	Sarah Rios Moura de S. - 002.094.0063		Sarah
63	Ana Paula R.S. Guellhermo	055488904-33	Ana
64	Luiz Henrique de S. da Silva	172 646 947 63	
65	Sérgio Alexandre da Silva		
66	Thais Rittencourt	086.774.037-01	
67	Elia Miguel Alves	042743927-86	
68	Maria Helena de Souza	2617016.6104	Maria
69	Vanessa Ramos do Santo	022753915 19	Vanessa
70			
71			

Formulário de Moção
Etapa Regional da 4ªCNGTES

Regional:

1. Tipo de Moção:

- ☐ Apoio
- ☐ Repúdio
- ☒ Apelo
- ☐ Solidariedade
- ☐ Outro: _____

2. Destinatários da Moção:

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

3. Fato ou Condição que Motiva a Moção:

NEGATIVA DO GOVERNO DO ESTADO EM CONCEDER FÉRIAS PRÊMIO AOS
SERVIDORES DA SAÚDE ESTADUAL COM ARGUMENTO QUE O TEMPO DE CONTAGEM
DO BENEFÍCIO FOI SUSPENSO DURANTE A PANDEMIA DO COVID 19. OCORRE QUE
NESTE PERÍODO A CATEGORIA QUE MAIS TRABALHOU, TANTO NA ÁREA MAIS QUANTO NA
ÁREA FM, FORAM OS TRABALHADORES DA SAÚDE.

4. Providência Referente ao Pleito:

REVISÃO DA MEDIDA GARANTINDO A LICENÇA A TODOS OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, INDEPENDENTE DO LOCAL DE TRABALHO, QUE FAZEM DÚS AO BENEFÍCIO DO TEMPO DE SERVIÇO E QUE O TEMPO DE TRABALHO DURANTE A PANDEMIA DO COVID 19 SEJA COMPUTADO PARA FINS DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

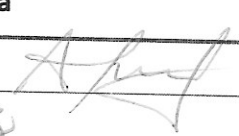
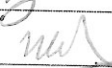
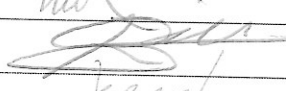
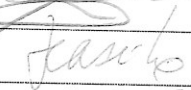
5. Proponente Principal:

Nome: ALEXANDRE DE OLIVEIRA FOGA

Município: VITÓRIA

Segmento Representado: TRABALHADOR DA SAÚDE

6. Assinaturas das Pessoas Delegadas (mínimo 50% das pessoas delegadas credenciadas na Etapa):

Nome legível	CPF	Assinatura
ALEXANDRE DE OLIVEIRA FOGA	917701707-15	
Shudicéia dos Reis	081037667-69	
Noel Fochim Fuchs	99231670700	
Ricardo da Silva	068876657-94	
Georgio Alexandre da Silva	024.269.281-82	
MANSOUR CAMPOS FILHO	363.565.307-15	



Josémar Corte	7.26.863.077-53	
Angélica Ferreira B. Dias	086.135.135-90	
Larissa Silva Araújo	132.000.787-23	
Wesley S. Dias	082517507-09	
Erica Nunes de Souza	031.471.257-77	
Virgínia Cândida Rola	086.774.037.01	
Thais Maranhão de S. e. Cunha	725.754.681-91	
Fantine de Almeida Moura	082.667.857-24	
ELCHOR PUZOL AMARAL	100.341.907.08	
LEONARDO ROBERTO SOARES	925.335.777-91	
MARILIA IRENE DE OLIVEIRA ROCHA	271999759687	
Ana Maria Gonçalves da S. Andrade	016.520.687.08	
Andréia Campos Mendes	073.041.147.89	
Josémar Dalim de Araújo	572.792.577-72	
Josémar de S. e. Cunha	413.726	
Geiza Barbosa Guimarães	99183068704	
Dilce M. P. Viana	484.995.507-20	
Teo Pereira	361.446-55	
Regina Loucia dos	97368667-53	
Heitor de S. e. Cunha	69824288382	
ANTONIO PEREIRA	024.508.547-54	
Norma Ferreira Correia	322.562.528-89	
Regina Lucia da Silva	95052145749	
MARTELA DE LIMA WILSON	414.733.450.49	
JEFFERSON ARAÚJO	005.136.857-90	
Stela Paula F. Galvão	03493247785	
Amanda de Jesus Melal	990.825.435-91	
Fernanda de S. e. Cunha	045.268.017-33	
Ana Paula dos Santos	05578890733	
Elizabeth R. Talará	502392007.88	
Márcia Nogueira	02467762777	
Getácia Maurin Malin	084.524.937.11	
Glândia Conceição da Silva	031.037.707-23	
Karina de S. e. Cunha	022980917-50	
Marcelo de S. e. Cunha	111.912.157-24	
maria3 elara Prada	155.090.617-82	

Silvana Branda da Silva	076 978 007-56	Silvana da Silva
Buceng de O da Silva	0169 8101728	do
Rapael Carvalho de Aguiar	112.648.747-31	do
Begia Aparecida Silva	22 992230/39	do
Amã Gonçalves da S. da Silva	22 99866-9608	do
Beatriz P. Bulwans	148.817.487-46	do

Joelma De Ritz 072.928.267-84
 José Mário Agnelli 000.818.067-95
 Shirley Braga Rodrigues 083605577-21
 Cleciene Pereira dos Santos 028.773.002-69
 Juliana Balbetta Bernardino 10223904732
 Ozilic Delfier Jimenez Rononho 110.597.497-93
 Elias Van Rocas 952331217-00

Observações:

- As propostas de moção devem ser apresentadas à Comissão de Relatoria até às 15 horas do dia de cada Etapa Regional.

- A proposta deve atender aos critérios previstos no regulamento para ser considerada válida.

Adas Reginaldo de Rezende Vieira 080.818.5578
 - Buzia dos Santos Alves - 873-326-807-00
 - Luiz Claudio Oliveira da Silva - 844.383.207-04
 - Carlos Luiz da Silva Santos 03569069656
 - São Maria Baiana Pereira - 017 023 397-93
 - Claudiani Pequeno Silva 08270604755

* Paulo Sergio Vieira de Araujo 020.006.717-64
 Paulo Roberto de Moraes 707 594 567-04
 ELIAS DE SOUZA 962 536 497-87
 ANTONIO PEREIRA dos SANTOS 024 508 54754
 Márcio Romera 08894931770
 Marcus Scabianca Gonçalves 081980997-78
 Cintia de Jesus 138 019 59775

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 06/11/2024 13:21:16 -03:00

MÁRCIO FLÁVIO SOARES ROMANHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - ES
CES - SESA - GOVES
assinado em 06/11/2024 13:06:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2024 13:21:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CYNARA DA SILVA AZEVEDO (SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VJFTNJ>